

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 6bw26ucm <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 29/11/2017 Indicação nº 2293/2017 Protocolo nº 5834/2017</p>
<p><b>Autor:</b> Dep. Oscar Bezerra</p>	

**INDICA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADES DE MATO GROSSO, COM CÓPIA À SECRETARIA ESTADUAL DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO, A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DO IDOSO, NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/MT.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa, depois de ouvido o Soberano Plenário, para que seja encaminhado expediente indicatório à Secretaria de Estado de Cidades e à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso, indicando-lhe a necessidade da construção de 01 (um) Centro do Idoso, no município de Santa Terezinha/MT.

## **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, reiterar ao Poder Executivo Estadual, através da SECID/MT e SEJUDH/MT, indicando-lhe a necessidade da construção de 01 (um) Centro do Idoso, no município de Santa Terezinha/MT.

Conforme documento em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, com base no clamor da população idosa do município supramencionado.

O envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social. Daí a necessidade do cumprimento do estatuto da pessoa idosa. A pessoa idosa tem o direito de ser tratados com humanidade, respeito e dignidade, sem discriminação ou tratamento violento, vexatório ou constrangedor.

A construção de um Centro de Convivência do Idoso irá promover seu desenvolvimento social, educacional, cultural, com médicos e enfermeiros especializados para atendê-los, tendo como finalidade principal

empreender iniciativas destinadas à promoção daquela população, contribuindo para uma vida sadia, integrada e participante, proporcionando o desenvolvimento de suas habilidades e aumentando a expectativa de vida saudável.

Posto isto, é a justificativa necessária para o pleito.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Novembro de 2017

**Oscar Bezerra**  
Deputado Estadual